

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIDAMONHANGABA

PROCESSOS DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 14/2023 (PMP 14/2023)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, considerando a análise das amostras pela Secretária de Educação, homologou e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Aquisição escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino de Pindamonhangaba" em favor das empresas: GIANCARLO PERES BOLDARINE LTDA, o seguinte item: 11 - 9.300,00. INFINIT COMERCIO DE PRODUTOS SUSTENTAVEIS EIRELI, os seguintes itens: 01-90,0600; 02 - 53,1290; 03 - 28,8200; 04 - 28.8200; 05 - 25.7720; 06 - 18.4400; 07 - 18,9720; 08 - 18,6690; 09 - 36,3650; 10 - 54,5810.

ADITAMENTOS
PREGÃO 255/1919 (PMP 31525/2019)
Foi firmado o aditamento: Aditamento 01/2023, do 01/12/2023, ao contrato 182/2019, que cuida de "Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de cobertura securitária para veículos oficiais", para prorrogação até 31/12/2024, assinando pela contratada, a Sra. Ana Paula de Almeida Miranda e pela contratada Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, o Sr. Roberto de Souza Dias e a Sra. Neide Oliveira.

INEXIGIBILIDADE 654/2022 (PMP 18320/2022)
Foi firmado o aditamento: Aditamento 01/2023, do 28/12/2023, ao contrato 005/2023, que cuida de "Aquisição de vales transporte para atender usuários acionados pela secretaria de assistência social, em especial bolsistas do programa PEAD", para prorrogação até 31/12/2024, assinando pela contratada, a Sra. Ana Paula de Almeida Miranda e pela contratada Viva Transporte Coletivo Ltda, o Sr. Hélio Camilo Marra Junior.

CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 151/2023 (PMP 14422/2023)
Na licitação supra que cuida de "Aquisição de materiais elétricos e iluminação natalina, para compor o Projeto Natalino 2023", foi firmado o contrato: Contrato 307/2023, de 23/10/2023, no valor de R\$925,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratada, a Sra. Ana Paula de Almeida Miranda e a Sra. Alcemer José Ribeiro Palma e pela contratada, empresa JCA Materiais Elétricos Ltda, a Sra. Elaine Cristina Brito Monteiro.

PREGÃO ELETRÔNICO 181/2023 (PMP 18029/2023)
Na licitação supra que cuida de "aquisição de veículo tipo picape para atender as necessidades do departamento de Meio Ambiente, conforme solicitação da secretaria municipal de Meio Ambiente", foi firmado o contrato: Contrato 281/2023, de 28/12/2023, no valor de R\$23.800,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratada e como gestor do contrato, a Sra. Maria Eduarda Abreu San Martin e pela contratada, empresa Apiausso Veículos Ltda, o Sr. Alberto Luiz Nicolini.

DESPACHO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 127/2023 (PMP 10206/2023)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, desclassificou em 28/12/2023 a empresa: NOBRE DISTRIBUIDORA LTDA ME - lote 4, por não apresentar amostras. Determinou o procedimento do certame que cuida de "Aquisição de medicamentos para o tratamento de Proteção e Tratamento de animais", por um período de 12 (doze) meses" na ordem de classificação. Fica marcada a continuidade da sessão para o dia 08/01/2024 às 14h30.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 205/2023 (PMP 08414/2023)
Autoridade Superior, nos termos do Decreto nº 5.828 de 21 de julho de 2020, considerando a manifestação do Departamento de Administração/Divisão de Suprimentos, DA PROVIMENTO, a impugnação interposta pela empresa DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI (protocolado via plataforma BNC), determinando a alteração do instrumento convocatório. Fica MANTIDA a licitação para o dia 17 de janeiro de 2024, com o recebimento de propostas até às 14h00min e início da disputa às 14h30min.

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 73/2023 (PMP 22084/2023)
Na licitação supra que cuida de "Contratação de pessoa física especializada para a elaboração do plano de adaptação climática para o município de Pindamonhangaba, doravante chamado "Plano Pinda Pro Clima", no valor de R\$ 401.100,00, nos termos da carta de exclusividade apresentada e justificativa pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e pelo parecer da Procuradoria Geral do Município. O que faço com base no artigo 74, inciso III, alínea "c" e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIDAMONHANGABA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR

106º GABRIELE CAMARGOS PEGO DE CASTRO ALENCAR

DOCUMENTOS A ENVIAR - EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade - RG (não pode ser substituído por CNH);
CPF (caso não conste no RG);
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter sido empregado formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificarem a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - página da foto e da qualificação (se possuir);
Certidão de Casamento (se for o caso);
Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física;
Registro no CREF-SP;
Atestado de Antecedentes Criminais;
Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
Se possuir dependentes - Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes;
Cadernet de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos;
Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO

a partir da data de publicação desta convocação até 12/01/2024

FORMA DE ENVIO (IDOC)

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/autentico

- Clicar em Protocolo.
Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
Ir para assunto:
o Concurso Público 001/2023 - Convocação: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR.

Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego elv Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.

- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIDAMONHANGABA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

MOTORISTA ESPECIALIZADO

8º JOÃO CARLOS MOREIRA

DOCUMENTOS A ENVIAR - EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade - RG (não pode ser substituído por CNH);
CPF (caso não conste no RG);
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter sido empregado formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificarem a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - página da foto e da qualificação (se possuir);
Certidão de Casamento (se for o caso);
Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação;
Registro no Conselho Profissional Brasileiro de Engenharia de Segurança de Tráfego - CPTM;
Atestado de Antecedentes Criminais;
Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
Se possuir dependentes - Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes;
Cadernet de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos;
Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO

a partir da data de publicação desta convocação até 12/01/2024

FORMA DE ENVIO (IDOC)

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/autentico

- Clicar em Protocolo.
Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
Ir para assunto:
o Concurso Público 001/2023 - Convocação: MOTORISTA ESPECIALIZADO.

Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego elv Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.

- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE PIDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE PARCEIRA FIRMADA ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

-ADITAMENTO 01/2023 E FUNDACAO 2023 / 2024 - Lei Municipal 6.743 (796) E 6.762/2023 (FUNCAO).

Table with 2 columns: Extrato Parceria and Extrato Parceria. Rows include details for Extrato Parceria 01/2023 and Extrato Parceria 02/2023.

Table with 2 columns: Extrato Parceria and Extrato Parceria. Rows include details for Extrato Parceria 03/2023 and Extrato Parceria 04/2023.

Table with 2 columns: Extrato Parceria and Extrato Parceria. Rows include details for Extrato Parceria 05/2023 and Extrato Parceria 06/2023.

Table with 2 columns: Extrato Parceria and Extrato Parceria. Rows include details for Extrato Parceria 07/2023 and Extrato Parceria 08/2023.

Table with 2 columns: Extrato Parceria and Extrato Parceria. Rows include details for Extrato Parceria 09/2023 and Extrato Parceria 10/2023.

Table with 2 columns: Extrato Parceria and Extrato Parceria. Rows include details for Extrato Parceria 11/2023 and Extrato Parceria 12/2023.

Table with 2 columns: Extrato Parceria and Extrato Parceria. Rows include details for Extrato Parceria 01/2024 and Extrato Parceria 02/2024.

Table with 2 columns: Extrato Parceria and Extrato Parceria. Rows include details for Extrato Parceria 03/2024 and Extrato Parceria 04/2024.

Table with 2 columns: Extrato Parceria and Extrato Parceria. Rows include details for Extrato Parceria 05/2024 and Extrato Parceria 06/2024.

Table with 2 columns: Extrato Parceria and Extrato Parceria. Rows include details for Extrato Parceria 07/2024 and Extrato Parceria 08/2024.

Table with 2 columns: Extrato Parceria and Extrato Parceria. Rows include details for Extrato Parceria 09/2024 and Extrato Parceria 10/2024.

Table with 2 columns: Extrato Parceria and Extrato Parceria. Rows include details for Extrato Parceria 11/2024 and Extrato Parceria 12/2024.

MUNICÍPIO DE PIDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE PARCEIRA FIRMADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

-VIÇENCIA 2024-

Table with 2 columns: Extrato Parceria and Extrato Parceria. Rows include details for Extrato Parceria 01/2024 and Extrato Parceria 02/2024.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

ADJUNTO

14º LUCIANO JACKSON DOS SANTOS OLIVEIRA

DOCUMENTOS A ENVIAR - EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade - RG (não pode ser substituído por CNH);
CPF (caso não conste no RG);
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter sido empregado formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificarem a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - página da foto e da qualificação (se possuir);
Certidão de Casamento (se for o caso);
Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
Atestado de Antecedentes Criminais;
Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
Se possuir dependentes - Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes;
Cadernet de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos;
Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO

a partir da data de publicação desta convocação até 12/01/2024

FORMA DE ENVIO (IDOC)

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/autentico

- Clicar em Protocolo.
Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
Ir para assunto:
o Concurso Público 001/2023 - Convocação: AJUDANTE.

Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego elv Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.

- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIDAMONHANGABA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

ADJUNTO

14º LUCIANO JACKSON DOS SANTOS OLIVEIRA

DOCUMENTOS A ENVIAR - EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade - RG (não pode ser substituído por CNH);
CPF (caso não conste no RG);
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter sido empregado formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificarem a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - página da foto e da qualificação (se possuir);
Certidão de Casamento (se for o caso);
Atestado de Antecedentes Criminais;
Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
Se possuir dependentes - Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes;
Cadernet de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos;
Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO

a partir da data de publicação desta convocação até 12/01/2024

FORMA DE ENVIO (IDOC)

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/autentico

- Clicar em Protocolo.
Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
Ir para assunto:
o Concurso Público 001/2023 - Convocação: AJUDANTE.

Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego elv Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.

- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIDAMONHANGABA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

CONTADOR

10º ANA LUISA ABRÉU FONSECA

DOCUMENTOS A ENVIAR - EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade - RG (não pode ser substituído por CNH);
CPF (caso não conste no RG);
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter sido empregado formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificarem a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - página da foto e da qualificação (se possuir);
Certidão de Casamento (se for o caso);
Diploma de conclusão do curso superior em Ciências Contábeis;
Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
Se possuir dependentes - Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes;
Cadernet de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos;
Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO

a partir da data de publicação desta convocação até 12/01/2024

FORMA DE ENVIO (IDOC)

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/autentico

- Clicar em Protocolo.
Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
Ir para assunto:
o Concurso Público 001/2023 - Convocação: CONTADOR.

Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego elv Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.

- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE PIDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE ADELIAMENTO Nº 002/2023 - Convênio nº 01/2023 firmado entre a Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba e o Conselho Municipal de Saúde

Table with 2 columns: Extrato Adeliamento and Extrato Adeliamento. Rows include details for Extrato Adeliamento 01/2023 and Extrato Adeliamento 02/2023.

Table with 2 columns: Extrato Adeliamento and Extrato Adeliamento. Rows include details for Extrato Adeliamento 03/2023 and Extrato Adeliamento 04/2023.

Table with 2 columns: Extrato Adeliamento and Extrato Adeliamento. Rows include details for Extrato Adeliamento 05/2023 and Extrato Adeliamento 06/2023.

Table with 2 columns: Extrato Adeliamento and Extrato Adeliamento. Rows include details for Extrato Adeliamento 07/2023 and Extrato Adeliamento 08/2023.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

ADJUNTO

14º LUCIANO JACKSON DOS SANTOS OLIVEIRA

DOCUMENTOS A ENVIAR - EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade - RG (não pode ser substituído por CNH);
CPF (caso não conste no RG);
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter sido empregado formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificarem a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - página da foto e da qualificação (se possuir);
Certidão de Casamento (se for o caso);
Atestado de Antecedentes Criminais;
Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
Se possuir dependentes - Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes;
Cadernet de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos;
Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO

a partir da data de publicação desta convocação até 12/01/2024

FORMA DE ENVIO (IDOC)

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/autentico

- Clicar em Protocolo.
Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
Ir para assunto:
o Concurso Público 001/2023 - Convocação: CONTADOR.

Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego elv Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.

- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIDAMONHANGABA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

CONTADOR

10º ANA LUISA ABRÉU FONSECA

DOCUMENTOS A ENVIAR - EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade - RG (não pode ser substituído por CNH);
CPF (caso não conste no RG);
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter sido empregado formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificarem a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - página da foto e da qualificação (se possuir);
Certidão de Casamento (se for o caso);
Diploma de conclusão do curso superior em Ciências Contábeis;
Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
Se possuir dependentes - Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes;
Cadernet de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos;
Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO

a partir da data de publicação desta convocação até 12/01/2024

FORMA DE ENVIO (IDOC)

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/autentico

- Clicar em Protocolo.
Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
Ir para assunto:
o Concurso Público 001/2023 - Convocação: CONTADOR.

Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego elv Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.

- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIDAMONHANGABA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

ELETRICISTA

01º DAMIANA LETICIA SILVA TREGO

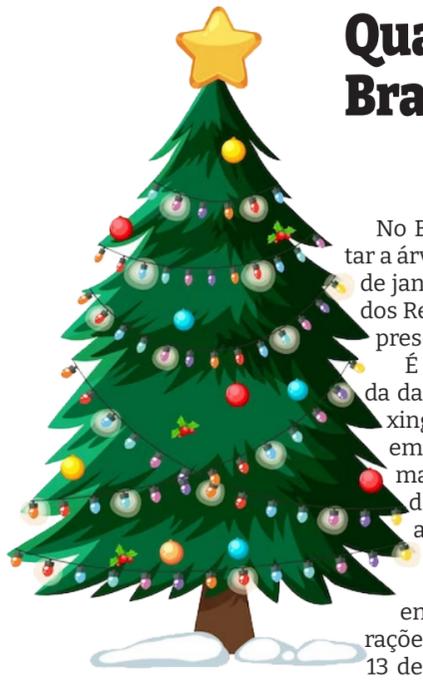
DOCUMENTOS A ENVIAR - EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade - RG (não pode ser substituído por CNH);
CPF (caso não conste no RG);
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter sido empregado formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificarem a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - página da foto e da qualificação (se possuir);
Certidão de Casamento (se for o caso);
Registro no CREF-SP;
Atestado de Antecedentes Criminais;
Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro

geral

Quando devo desmontar a árvore de Natal? Veja tradições no Brasil e fora...

Ano novo, fim das festas e uma dúvida chega nos lares brasileiros: quando desmontar a árvore de Natal?



Tradição católica

No Brasil, a tradição é desmontar a árvore após o Dia de Reis, em 6 de janeiro, que comemora a visita dos Reis Magos a Jesus Cristo com presentes.

É comum nos EUA a despedida da árvore já no chamado "Boxing Day", dia 26 de dezembro, em que os americanos costumam trocar presentes, fazer doações aos necessitados e as tradicionais compras em promoção.

Já o Vaticano orienta que o encerramento das comemorações natalinas aconteça no dia 13 de janeiro, depois da celebra-

ção do batismo de Cristo — último rito do Tempo do Natal no calendário litúrgico — que ocorre anualmente no dia 12.

Qual a data certa para montar a árvore?

Entusiastas do Natal, comerciantes e apressados, em geral, acreditam na teoria de que quanto mais cedo decorar a casa para as festas, melhor. No entanto, dependendo da sua religião ou país em que mora, a data certa.

Nesse momento, é indicado também montar o presépio e refletir sobre o sentido do Natal. "Hoje, a árvore tem um papel mais

social do que religioso. Mas, ao reunir as crianças para montá-la, os pais podem aproveitar para explicar o significado do Natal."

Em outros países, como Portugal e Itália, costumam privilegiar outra data para montar a árvore: 8 de dezembro, o dia da Imaculada Conceição, que lembra o momento em que a Virgem Maria é concebida sem pecado.

O dogma é venerado também por anglicanos e ortodoxos, embora russos e coptas, os cristãos egípcios, deixem para montar a árvore depois do dia 25, já que o Natal deles é comemorado em 7 de janeiro.

"A árvore como símbolo do Natal nasceu no norte da Europa, quando, no inverno rigoroso da região, só o espruce (ou abeto) resistia verde", conta o padre Heraldo Pinto Farias, assessor para a liturgia da CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil). "As pessoas passaram a ligar a árvore que não sucumbia ao frio à esperança cristã e passaram a colocá-la dentro das casas, dando início ao costume."

E sabe por que se usa uma estrela no alto do pinheiro? Ela simboliza a luz da estrela que guiou os reis magos em direção ao menino Jesus, diz Farias...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA - Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2024 PARA CREDENCIAMENTO DE VENDEDORES AMBULANTES

"EVENTOS MUNICIPAIS"

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. DO OBJETO	2
3. INSTRUÇÕES	2
4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	3
5. DA HABILITAÇÃO	4
6. DA CLASSIFICAÇÃO / SORTEIO	4
7. OBRIGAÇÕES DO AMBULANTE	5
8. DAS CATEGÓRIAS DISPONÍVEIS	6
9. DA CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DOS EVENTOS	9
10. CRONOGRAMA	10
11. DISPOSIÇÕES GERAIS	10

1. INTRODUÇÃO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Administração – Setor de Divisão de Posturas, através do presente Edital de Chamamento, torna pública a convocação para credenciamento de ambulantes interessados em comercializar alimentos, brinquedos e bebidas nos diversos eventos a serem realizados no Município.
O credenciamento será válido para todos os eventos do calendário oficial que vierem ocorrer no Município, através da Secretaria de Cultura e Turismo, e os demais que forem previamente estipulados.
Todos os eventos serão divulgados para conhecimento de todos e em tempo hábil para prosseguimento do processo.

2. DO OBJETO
Constitui objeto do presente chamamento o credenciamento para preenchimento das vagas, conforme categorias, para prática de atividade ambulante observadas as condições estabelecidas na legislação pertinente e neste termo de referência.
Após o credenciamento será realizado sorteio para classificação de todos.

3. INSTRUÇÕES
Os interessados em participar do presente chamamento deverão retirar o Edital Completo e seus anexos por meio eletrônico (www.pindamonhangaba.sp.gov.br) e requerer seu credenciamento para prestação de serviços objeto deste, nos moldes descritos, preenchendo os requisitos e apresentando os documentos exigidos neste edital.

A inscrição deverá ser conforme abaixo:
- Por meio eletrônico <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atenimento> a partir das 00h00 do dia 05 até as 23h59 do dia 24 de janeiro de 2024.
a) acessar o site www.pindamonhangaba.sp.gov.br;
b) localizar no site o link correlato ao "ATENDIMENTO ELETRÔNICO";
c) localizar na página "PROTOCOLO";
d) inserir e-mail e senha (caso ainda não possua cadastro, será direcionado para a tela de cadastro – preencher todos os dados);
e) procurar o assunto "INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE AMBULANTE";
f) anexar os documentos solicitados no Item 5.
- Ou através do atendimento presencial, no Paço Municipal ou na Subprefeitura de Moreira César, a partir das 8h00 do dia 05 até as 16h00 do dia 24 de janeiro de 2024.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do chamamento os ambulantes interessados que atenderem às exigências deste edital e que se enquadrarem nos critérios relacionados abaixo:
4.1 Ser morador do Município há, no mínimo, 05 (cinco) anos;
4.2 Não possuir débitos anteriores relacionados a atividade de ambulante;
4.3 Ser maior de 18 anos;
4.4 Não ser funcionário da Administração Direta e indireta do Município, ativos, licenciados ou em cargos de provimento em comissão;
4.5 Fica vedada a apresentação de mais de uma inscrição por participante;
4.6 Fica vedada a apresentação de parentes ascendentes (pais, avós, bisavós, tataravós), descendentes (filhos, netos, bisnetos) e cônjuge.

5. DA HABILITAÇÃO
Serão considerados habilitados os participantes que apresentarem os documentos abaixo relacionados:
5.1 Documento pessoal que contenha RG e CPF;
5.2 Cópia do comprovante de residência em nome do requerente, ou que comprove a relação parentesco (um comprovante por ano);
5.3 Certidão de regularidade eleitoral;
5.4 Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pela SSP-SP;
5.5 Indicação da categoria que deseja se inscrever, conforme Item 8;
5.6 Informação do tipo e tamanho do equipamento que será utilizado para exercer a atividade;
5.7 Fotos legíveis do equipamento que será utilizado para exercer a atividade;

DA HABILITAÇÃO APÓS O SORTEIO:
Para os inscritos que forem habilitados e sorteados, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
5.8 Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão específica para trabalho com manipulação de alimentos emitido há, no máximo, 6 (seis) meses;
5.9 Em caso de pessoas com deficiência, apresentar laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atestando a aptidão de exercer a atividade correspondente;

5.10 Caso seja do ramo alimentício, é necessário anexar comprovação do curso de Boas Práticas, emitido há, no máximo, 6 (seis) meses.
5.11 Não será autorizado a participar dos eventos os credenciados que não estiverem com toda a documentação conforme.
6. DA CLASSIFICAÇÃO / SORTEIO
Após o encerramento das inscrições e da habilitação, será realizado sorteio de classificação da seguinte forma:
6.1 Será presencial no Paço Municipal, conforme cronograma, e o resultado divulgado pela internet no site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba;
6.2 Só irão participar do sorteio os inscritos que apresentarem dentro do prazo os documentos exigidos conforme expostos neste Edital;
6.3 Também serão sorteados participantes para compor

a lista de vagas de suplência, em número correspondente a pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas disponíveis no Edital, a fim de preencher eventuais vagas.

Uma vez elaborada a Lista dos Credenciados, o resultado será HOMOLOGADO e publicado o ato no Jornal Tribuna do Norte e no Site da Prefeitura Municipal. O presente credenciamento será válido a partir da data de publicação e terá vigência até 31/12/2024, podendo ser prorrogado de acordo com deliberação da Administração Pública.
Após findar o prazo a municipalidade irá providenciar novo chamamento.

7. OBRIGAÇÕES DO AMBULANTE

7.1 Apresentar-se para o exercício da atividade devidamente trajado com avental, touca e luvas, demonstrando rigorosa higiene pessoal, bem como do seu equipamento;
7.2 Utilizar embalagens descartáveis, sendo vedado o uso de embalagens de vidro;
7.3 Portar a autorização concedida durante o exercício da atividade para eventuais fiscalizações;
7.4 Em caso de ausência do credenciado (a) no dia do evento, poderá ser autorizado um (a) representante, mediante a apresentação de declaração/atestado médico;
7.5 Manter o local em que exerce a atividade em condições de asseio e limpeza, bem como realizar o recolhimento de eventuais detritos no local;
7.6 Vender produtos em bom estado de conservação e dentro da validade, de acordo com a legislação vigente;
7.7 Usar papel adequado para embrulhar os gêneros alimentícios;
7.8 Respeitar o horário de trabalho determinado pela Administração;
7.9 Cumprir ordens e instruções emanadas pela autoridade competente;
7.10 Utilizar equipamentos em boas condições higiênicas e de conservação, preferencialmente novos e com pintura nova.

8. DAS CATEGÓRIAS DISPONÍVEIS

Grupo A – Food-truck / Trailer / Food-bike: Salgado, massa, pastel, pizza, crepe, yakissoba e bebida (água, suco, refrigerante, cerveja e chopp), servidos em embalagens descartáveis, vedado o uso de embalagens de vidro;
Grupo B – Food-truck / Trailer / Food-bike: Churrasco e bebida (água, suco, refrigerante, cerveja e chopp), servidos em embalagens descartáveis, vedado o uso de embalagens de vidro;
Vagas: 02
Grupo C – Food-truck / Trailer / Food-bike: Pipoca e bebida (água, suco, refrigerante, cerveja e chopp), servidos em embalagens descartáveis, vedado o uso de embalagens de vidro;
Vagas: 02
Grupo D – Food-truck / Trailer / Food-bike: Doces, crepes e bebidas (água, suco, refrigerante, cerveja e chopp), servidos em embalagens descartáveis, vedado o uso de embalagens de vidro;
Vagas: 03
Grupo E – Food-truck / Trailer / Food-bike: Lanche e bebida (água, suco, refrigerante, cerveja e chopp), servidos

em embalagens descartáveis, vedado o uso de embalagens de vidro;

Vagas: 02
Grupo F – Food-truck / Trailer / Food-bike: Cerveja e Chopp, servidos em embalagens descartáveis, vedado o uso de embalagens de vidro;

Grupo G – Barracas 3x3 metros: Lanche, hot-dog, pão com lingüça, hambúrguer e bebida (água, suco, refrigerante, cerveja e chopp), servidos em embalagens descartáveis, vedado o uso de embalagens de vidro;

Vagas: 10
Grupo H – Barracas 3x3 metros: Churrasco e bebida (água, suco, refrigerante, cerveja e chopp), servidos em embalagens descartáveis, vedado o uso de embalagens de vidro;

Vagas: 03
Grupo I – Barracas 3x3 metros: Salgado, massa, pastel, pizza, crepe, yakissoba e bebida (água, suco, refrigerante, cerveja e chopp), servidos em embalagens descartáveis, vedado o uso de embalagens de vidro;

Vagas: 05
Grupo J – Barracas 3x3 metros: Doce e bebida (água, suco, refrigerante, cerveja e chopp), servidos em embalagens descartáveis, vedado o uso de embalagens de vidro;

Vagas: 10
Grupo K – Barracas 3x3 metros: Cerveja e Chopp, servidos em embalagens descartáveis, vedado o uso de embalagens de vidro;

Vagas: 02
Grupo L – Brinquedos (vedado a participação de brinquedos infláveis)

Vagas: 03
Grupo M – Flores;

Vagas: 02
Grupo N – Carrinho de pipoca;

Vagas: 05
Grupo O – Algodão doce.
Vagas: 02

Observações:
- A autorização para venda de Cerveja e Chopp estará condicionada ao tipo de evento;
- A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pelo fornecimento de energia elétrica e/ou água para o exercício da atividade ambulante, ficando esta sob a responsabilidade do credenciado (a);
- Para as categorias com "Trailers", ressaltamos a necessidade de documentação dos equipamentos de acordo com Código de Trânsito Brasileiro.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DOS EVENTOS
9.1 Uma vez elaborada e publicada a classificação dos ambulantes, de acordo com cada categoria, haverá a convocação para participação dos eventos;
9.2 O ambulante que não realizou o credenciamento

dentro do prazo estabelecido não terá direito a inclusão e/ou participação posterior;

9.3 A comunicação dos convocados será exclusivamente via ofício (convocação, envio do boleto, comprovante de pagamento e autorização), sendo de responsabilidade dos convocados manterem seus dados pessoais atualizados;

9.4 Através do cadastro realizado no Município, por meio do credenciamento, a Administração Pública irá convocar, via ofício e por ordem de classificação, os credenciados em quantidade igual a capacidade que o evento possuir;

9.5 A quantidade de convocados para cada evento será informada pela Secretaria organizadora do mesmo;

9.6 Será estabelecido, no ofício, o prazo para manifestação para que, dessa forma, seja possível cálculo e emissão das taxas devidas;

9.7 As taxas serão calculadas de acordo com o uso do espaço público e a atividade a ser exercida;

9.8 A Administração emitirá Autorização somente após a comprovação do pagamento;

9.9 Aqueles que forem convocados e se manifestarem interessados no determinado evento irão participar e, automaticamente, irão para o final da listagem de classificação para que, dessa forma, todos os credenciados tenham oportunidade de participar dos eventos;

9.10 Aqueles que não se manifestarem dentro do prazo perderão o direito de participar daquele evento e, automaticamente, irão para o final da listagem de classificação para que, dessa forma, todos os credenciados tenham oportunidade de participar dos eventos;

10. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	Data
Inscrição	05 a 24/01/2024
Publicação dos habilitados e inabilitados	26/01/2024
Prazo para recurso	29/01/2024 a 02/02/2024
Sorteio - Auditório do Paço Municipal	07/02/2024 - às 09:00 horas
Publicação dos sorteio e classificação	08/02/2024

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Será cassada a permissão do ambulante na ocorrência das seguintes hipóteses:

11.1 Exercer a atividade fora do local determinado pela Administração pública ou dentro do espaço a terceiros;
11.2 Transferir a permissão de comércio ambulante para terceiro;
11.3 Possuir mais de uma permissão ou fazer uso de nomes de terceiros para obtenção de outra permissão;
11.4 Adulterar ou rasurar documentos necessários à sua atividade;

11.5 Comercializar mercadorias ou prestar serviços em desacordo com sua permissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.142, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESAR a designação de Elaine de Abreu Prolungatti para a função de confiança de Diretor de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico, a partir de 05 de janeiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2024.

Pindamonhangaba, 04 de janeiro de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 04 de janeiro de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.143, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE DESIGNAR Edma Cardoso Barcelar Silva, para a função de confiança de Diretor de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico, a partir de 05 de janeiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2024.

Pindamonhangaba, 04 de janeiro de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 04 de janeiro de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.141, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições previstas no inc. II do art. 3º da Constituição Federal, bem como das atribuições de que trata a Lei Orgânica do Município e para cumprir o disposto no art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR como Agentes de Contratação os seguintes servidores:

a) Alexandre da Silva Santos – Auxiliar de Almozarife - Departamento de Licitações e Contratos
b) Carla Andrea Rodrigues Siqueira – Telefonista - Departamento de Licitações e Contratos
c) Danilo Cesar Antonio Santos – Escriturário - Departamento de Licitações e Contratos
d) Denis de Oliveira da Silva – Auxiliar de Escritório – Departamento de Licitações e Contratos
e) Luana Luzia de Souza Monteiro - Oficial de Administração – Departamento de Licitações e Contratos
f) Lucio do Carmo da Silva – Diretor - Departamento de Licitações e Contratos
g) Mariela Giudice Homem de Mello – Escriturária - Departamento de Licitações e Contratos
h) Matheus de Lima Rezende – Oficial de Administração – Departamento de Licitações e Contratos
i) Milton Monteiro – Chefe de Serviço – Departamento de Licitações e Contratos
j) Tatiane Pereira de Paula – Chefe de Divisão - Departamento de Licitações e Contratos
k) William Rodrigues Siqueira – Escriturário - Departamento de Licitações e Contratos

Art. 2º DESIGNAR como membros da Comissão Permanente de Contratação os seguintes servidores:

a) Carla Andrea Rodrigues Siqueira – Telefonista - Departamento de Licitações e Contratos
b) Danilo Cesar Antonio Santos – Escriturário - Departamento de Licitações e Contratos
c) Denis de Oliveira da Silva – Auxiliar de Escritório – Departamento de Licitações e Contratos
d) Luana Luzia de Souza Monteiro - Oficial de Administração – Departamento de Licitações e Contratos
e) Lucio do Carmo da Silva – Diretor - Departamento de Licitações e Contratos
f) Mariela Giudice Homem de Mello – Escriturária - Departamento de Licitações e Contratos
g) Matheus de Lima Rezende – Oficial de Administração – Departamento de Licitações e Contratos
h) Milton Monteiro – Chefe de Serviço – Departamento de Licitações e Contratos
i) Silvia Helena de Oliveira – Auxiliar de Classe - Departamento de Licitações e Contratos
j) Tatiane Pereira de Paula – Chefe de Divisão - Departamento de Licitações e Contratos
k) William Rodrigues Siqueira – Escriturário - Departamento de Licitações e Contratos

Art. 3º DESIGNAR os agentes de contratação para atuar como Pregoeiros os seguintes servidores:

a) Carla Andrea Rodrigues Siqueira – Telefonista - Departamento de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.138, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 6.765, de 21 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros a seguir indicados para compor a Comissão Especial responsável pela análise e deliberação sobre a habilitação no "Edital de Chamamento Público para Pessoas Jurídicas de Natureza Cultural, sem fins lucrativos, para Elaboração de Projeto Cultural junto ao Ministério da Cultura visando à captação de recursos nos termos da Lei Federal de Incentivo à Cultura – Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e Instrução Normativa MINC nº 1, de 10 de abril de 2023, com o objetivo de implementar reformas nas edificações, bem como elaboração de projetos, gestão e exploração cultural, gastronômica e/ou esportiva, para o Parque da Cidade.

I. Marcelo Leal – Secretária de Meio Ambiente;
II. Ricardo de Oliveira Duarte Leal – Secretária de Meio Ambiente
III. Rebeca Rezende Guargna Guedes – Secretária de Cultura e Turismo;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 03 janeiro de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Maria Eduarda Abreu San Martin
Secretária de Meio Ambiente.

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 03 de janeiro de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.140, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial para Análise da Inscrição em Registro Cadastral (CRC).

Art. 2º A Comissão Permanente será integrada pelos senhores:

a) Carla Andrea Rodrigues Siqueira – Telefonista
b) Danilo Cesar Antonio Santos – Escriturário
c) Denis De Oliveira Da Silva – Auxiliar de Escritório
d) Luana Luzia De Souza Monteiro - Oficial de Administração
e) Lucio Do Carmo Da Silva – Encarregado
f) Mariela Giudice Homem De Mello – Escriturária
g) Matheus De Lima Rezende – Oficial de Administração
h) Milton Monteiro – Chefe De Serviço
i) Silvia Helena De Oliveira – Auxiliar de Classe
j) Tatiane Pereira De Paula – Recepcionista
k) William Rodrigues Siqueira – Escriturário

Art. 3º O prazo de investidura dos membros da Comissão será de 01 (um) ano.

Art. 4º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2024.

Pindamonhangaba, 04 de janeiro de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 04 de janeiro de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.139, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para abertura e julgamento de Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite e Leilão.

Art. 2º A Comissão Permanente será integrada pelos senhores:

I- PRESIDENTE:
a) William Rodrigues Siqueira – Escriturário - Departamento de Licitações e Contratos

II- MEMBROS:
a) Lucio do Carmo da Silva – Diretor – Departamento de Licitações e Contratos
b) Denis de Oliveira da Silva – Auxiliar de Escritório – Departamento de Licitações e Contratos
c) Luana Luzia de Souza Monteiro - Oficial de Administração – Departamento de Licitações e Contratos
d) Matheus de Lima Rezende – Oficial de Administração – Departamento de Licitações e Contratos
e) Tatiane Pereira de Paula – Chefe de Divisão – Departamento de Licitações e Contratos

III- E, ainda, pelos Diretores dos demais Departamentos da Prefeitura ou pelos servidores por eles designados.

Art. 3º O prazo de investidura dos membros da Comissão será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, conforme 4º do art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 4º A Comissão Permanente de Licitação deverá atuar com no mínimo 03 (três) membros, sendo que os servidores qualificados são pertencentes ao quadro permanente desta Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

Art. 5º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2024.

Pindamonhangaba, 04 de janeiro de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 04 de janeiro de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 04 de janeiro de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 04 de janeiro de 2024.